## LEI N° 1.463, DE 26 DE MAIO DE 2004.

Publicado no Diário Oficial nº 1.698

## Declara de utilidade pública a Associação de Moradores da Quadra 1.105 Sul.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores da Quadra 1.105 Sul, com sede no Município de Palmas TO.
  - Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2004; 183º da Independência, 116º da República e 16º do Estado.

## MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado